



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
25.05.2011

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

autora

Deputada Fátima Bezerra

nº do prontuário

1. Supressiva      2. Substitutiva      3. Modificativa      4. Aditiva      5. Substitutivo global

Página

Artigo:1º

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Estratégia 7.16** - Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral, *assegurando-se a implementação do Plano Nacional de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.*

Sala das Sessões, 25 de maio de 2011

Deputada Fátima Bezerra